

a rede escolar, a qual se encontra muito pulverizada e, nalguns casos, pouco competitiva.

Por seu turno, o momento económico e social que Portugal atravessa justifica uma preocupação crescente no redimensionamento da oferta formativa de forma a não frustrar as expectativas de todos aqueles que procuram uma formação qualificada para ingresso no mercado de trabalho.

Neste enquadramento, o conselho diretivo do Turismo de Portugal, I. P., veio apresentar uma proposta de redimensionamento da sua rede escolar, a qual se traduz, no imediato, na desativação de quatro escolas de hotelaria e turismo: Santa Maria da Feira, Santarém, Mirandela e Fundão, sem prejuízo da ponderação que está a ser feita relativamente a outras unidades.

Sobre esta proposta, e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2008, de 20 de novembro, foi obtido parecer favorável da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional relativamente ao encerramento das acima mencionadas quatro escolas de hotelaria e turismo.

Nestes termos e com base na proposta de redimensionamento da rede escolar, constante da informação de serviço INT/20124591, aprovada pelo conselho diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que me foi presente, determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2008, de 20 de novembro:

1 — O encerramento da atividade da Escola de Hotelaria e Turismo de Santa Maria da Feira, estando assegurada a transição da sua atividade e integração de todos os seus alunos e trabalhadores que o pretendam na Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

Deste modo, não será iniciado o ano letivo de 2012-2013 na Escola de Hotelaria e Turismo de Santa Maria da Feira, sem prejuízo da realização, relativamente a essa Escola, de todos os procedimentos e trâmites jurídicos, administrativos e financeiros necessários à concretização do encerramento agora determinado.

2 — O encerramento da atividade da Escola de Hotelaria e Turismo de Santarém, estando assegurada a transição da sua atividade e integração de todos os seus alunos e trabalhadores que o pretendam na Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste.

Deste modo, não será iniciado o ano letivo de 2012-2013 na Escola de Hotelaria e Turismo de Santarém, sem prejuízo da realização, relativamente a essa Escola, de todos os procedimentos e trâmites jurídicos, administrativos e financeiros necessários à concretização do encerramento agora determinado.

3 — Mandatar o Turismo de Portugal, I. P., para, no quadro do processo de encerramento em curso das Escolas de Hotelaria e Turismo de Mirandela e do Fundão, estabelecer contactos com as autarquias de Mirandela e do Fundão no sentido de estas poderem vir a assumir a gestão daquelas Escolas. Neste contexto, o instituto poderá continuar a garantir, ainda que transitoriamente, a atividade letiva e a coordenação técnico-pedagógica, bem como, eventualmente, outras funções inerentes ao funcionamento das referidas Escolas, nos termos a protocolar entre as duas entidades.

Este processo de transferência deverá iniciar-se já no ano letivo de 2012-2013, assegurando o Turismo de Portugal, I. P., a realização, relativamente às referidas Escolas, de todos os procedimentos e trâmites jurídicos, administrativos e financeiros necessários à sua concretização e ao seu posterior encerramento.

2 de agosto de 2012. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

206313491

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1113/2012

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de assistente técnico, da trabalhadora Otilia Maria Boleta Cavaco Antunes.

26 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

206313012

Despacho (extrato) n.º 11057/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para frequência do curso de Estudos

Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 12.ª edição 2011-2012), para técnico superior, e respetiva aprovação, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, para a carreira de técnico superior, com a trabalhadora Cidália Maria Duarte Jorge, auferindo a remuneração base correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª da categoria e ao nível remuneratório entre o 15 e 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de agosto de 2012, data em que a trabalhadora iniciou a sua atividade.

Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo de 02/08/2012, foram designados membros do júri de acompanhamento do período experimental, os seguintes elementos:

Presidente: Licenciado, José Alberto Ferreira Franco, Diretor de Serviços, em regime de substituição.

Vogais efetivos:

Licenciado, António Manuel Monteiro Cardoso, Chefe de Departamento, em regime de substituição;

Licenciada, Maria Celeste Simões Figueira, Chefe de Departamento, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Licenciada, Silvina Maria Raposo Garcia, Técnica Superior;

Licenciado, Carlos Alexandre Monteiro Bernardes, Técnico superior.

6 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

206310778

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 10897/2012

Por meu despacho de 2 de agosto de 2012, no uso de competência delegada, autorizo a manutenção da acumulação do exercício de funções públicas no âmbito das atividades docentes, ao especialista de informática, grau 1, nível 2, Nelson Godinho Canaveira Russo, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos dos artigos n.ºs 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, *Joaquim Sardinha*.

206313661

Despacho n.º 11058/2012

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se público que por meu despacho datado de 5 de junho de 2012, no âmbito de competência delegada, autorizei definitivamente a consolidação da mobilidade interna na categoria, do técnico superior Pedro Lobo Antunes, passando este trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2012. A referida consolidação da mobilidade interna na categoria, foi precedida de pareceres prévios favoráveis do trabalhador e do respetivo serviço de origem.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, posição remuneratória entre 12.ª e 13.ª e nível remuneratório entre 51 e 54 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Joaquim Francisco da Silva Sardinha*.

206313094

Despacho n.º 11059/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-